

CONTRATO Nº 116/2025

PROCESSO Nº 2025-8QZFG

Dispensa de Licitação – Art.75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE
INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA,
POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ANTÔNIO
BEZERRA DE FARIA – HABF, E A EMPRESA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO
NORDESTE LTDA, PARA FORNECIMENTO
ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E
LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE
CRIOGÊNICO.**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, por intermédio do **HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA – HABF**, conforme delegação de competência conferida pela Portaria nº 02-R/2025, inscrito no CNPJ sob o nº 36.901.264/0003-25, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, nº 1.970, Bairro Olaria, Vila Velha/ES, CEP. 29.100-590, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada legalmente pela sua **Diretora Geral, Sra. ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN**, e por sua **Diretora Técnica, Sra. DANIELA MILL DAMASCENO**, e a **EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a RODOVIA BR 01 BLOCO 01 02 E 04 PRAZERES JABOATÃO DOS GARARAPES, Recife/PE – CEP:54.335-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0020-41, neste ato representada pela **Sra. THALITA RIBEIRO PARAGUASSU e pela Sra. ELISABETE AGUIAR SILVA BATISTA¹**, resolvem celebrar o presente termo de **CONTRATO PARA FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO**, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 . Este Contrato tem por objeto **FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF**, conforme indicado no Termo de Referência.

1.2 . Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

(a) o Termo de Referência e todos os seus anexos;

¹ “Os dados do representante da contratada estão registrados no formulário 'DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL', o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas.”

(b) Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica.

(c) a Proposta Comercial da CONTRATADA;

(d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. Pelo fornecimento e locação, a Contratada receberá o valor mensal estimado de **R\$ 15.094,88** (quinze mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

3.2. O valor máximo estimado do contrato para o período de 1 (um) ano é de **R\$ 181.138,56** (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, conforme medição, vedada a antecipação, nos moldes do Termo de Referência.

4.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante no mês de sua competência, devidamente aceita pelo Contratante.

4.3. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

4.4. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

4.5. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

4.6. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

Vm = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês de atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.7. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo.

4.8. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de

apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.9 . Sendo o caso, cabe à Contratada manter-se regular perante os órgãos de controle e registro de sua atividade, na forma da Portaria SAS nº 511/2000, sob pena de sobrestar, sem culpa da Contratante, a realização dos pagamentos.

4.10 . Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

4.10.1 . A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer (quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

4.10.2 . Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

5 . CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 . O prazo de vigência contratual terá início na data da sua assinatura e terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser extinto antecipadamente nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, no que couber.

5.2 . Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de rescindir antecipadamente e unilateralmente o presente contrato na hipótese de finalização do procedimento licitatório, tendo o mesmo objeto desta contratação, referente ao processo ordinário.

5.3 . É vedada a prorrogação da vigência contratual e a recontração da empresa contratada, conforme estabelece o art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

6 . CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba – Filial Hospital Antônio Bezerra de Faria para o exercício de 2025.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de **R\$ 9.056,92** (nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), na modalidade Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência.

7.2. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia porderá ser utilizada para pagamento de:

7.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

7.2.2. Prejuízos causados à Entidade ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato:

7.2.3. Multas aplicadas pela Entidade à CONTRATADA;

7.2.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

7.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses da vigência contratual.

7.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada.

7.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

7.5.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Entidade a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

7.5.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia prevista em lei, sem prejuízos da manutenção da multa aplicada.

7.6. Será considerada extinta e liberada a garantia:

7.6.1. Com a devolução da apólice, caerta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

7.6.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Entidade não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 . Compete à Contratada:

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

b) Executar os serviços objeto deste contrato rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência e seus anexos.

c) Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

d) Promover por sua conta a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste contrato, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados a Fundação iNOVA Capixaba ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução do objeto contratado ou dele decorrente.

e) Indenizar em qualquer caso, todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à Fundação iNOVA Capixaba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

f) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo fiscal ou gestor do contrato.

g) Cientificar, imediatamente, ao fiscal ou gestor do contrato de qualquer ocorrência anormal que se verificar na execução do serviço e atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pelo fiscal ou gestor do contrato.

- h) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- i) A empresa deverá observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, as condições e habilitação requeridas na licitação, apresentando as respectivas certidões negativas de débito junto com os documentos de cobrança.
- k) A empresa deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao colaborador ou a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo integralmente por sua omissão.
- l) A empresa deverá comunicar ao colaborador ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos serviços prestados, apresentados as medidas de regularização da situação.
- m) É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto contratado.
- n) Guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos e informações que vier a ter acesso, direta ou indiretamente, em decorrência do cumprimento do contrato, devendo orientar os seus profissionais envolvidos a cumprir esta obrigação.
- o) Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.
- p) A CONTRATADA deve fornecer, quando for o caso, os equipamentos de segurança e proteção exigidos pela legislação vigente para a execução de serviços profissionais que a função exija por norma.
- q) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários para execução dos serviços contratados, tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- r) Apresentar ao Fiscal do Contrato, após início da prestação de serviços, ficha dos empregados devidamente digitada, contendo dados de identificação pessoal, atualizando sempre que necessário.
- s) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATANTE, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da CONTRATANTE, sob pena de ser imposta glosa.
1. A glosa será feita com base no triplo do valor da hora do profissional não substituído, quando essa for a métrica de contratação.
2. Após 15 (quinze) dias da não substituição do profissional, o contrato poderá ser rescindido pela Fundação iNOVA e poderá ser aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, que será descontado da garantia e/ou do pagamento mensal.
- t) Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- u) Cumprir as normas e os regulamentos internos da Contratante.

v) É vedado a parte CONTRATADA contratar de forma direta ou indireta os empregados da parte CONTRATANTE.

w) Cumprir com as demais obrigações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

8.2 . Compete à Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

c) Definir os locais em que serão executadas as tarefas ajustadas;

d) Designar colaborador(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;

e) Cumprir com as demais obrigações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

9 . CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 . O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.2.1 . Fixa-se a multa de mora em 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.2.2 . Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

9.2.3 . A aplicação da multa de mora não impede que a Entidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

9.3 . A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao contratado:

a) **advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **multa compensatória** por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

d) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b,c, d, e, f e g que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

9.4 . A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.5 . Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º).

9.5.1 . Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.5.2 . Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.5.3 . Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 . Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 . Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

10.1 . Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

10.2 . Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

10.3 . Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

10.4 . Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Entidade decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ADITAMENTOS E EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 . A extinção do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, no que couber.

12.2 . O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da Fundação iNOVA Capixaba.

13 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 . Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 . A Direção Geral do Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF, designará formalmente o colaborador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato e do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15 . CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 . Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposta, a Sra Andréa Lino dos Santos.

16 . CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

16.1 . A CONTRATADA compromete-se a preencher “Questionário de Integridade” elaborado pela CONTRATANTE, em que atestará sua idoneidade, bem como se tem instrumentos internos que respeitam os ditames da legislação anticorrupção, conforme disponibilizado no site da fundação, acesso pelo link:

<https://inovacapixaba.es.gov.br/Media/InovaCapixaba/Governan%C3%A7a%20Corporativa/Pol%C3%ADtica%20de%20Integridade%20iNOVA%20Capixaba.pdf>.

16.2 . A CONTRATADA concorda que será responsável perante a CONTRATANTE por qualquer violação à legislação anticorrupção aplicável que venha a ser cometida por seus sócios, administradores, diretores, gerentes ou empregados com relação a atividades direta ou indiretamente relacionadas à CONTRATANTE.

16.3 . A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou do disposto nesta CLÁUSULA, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de quaisquer declarações previstas no contrato.

16.4 . O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou do disposto nesta CLÁUSULA será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

16.5 . A CONTRATA declara que tem pleno conhecimento do teor do Código de Ética, Conduta e Integridade da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, nos termos do disposto na Resolução CC/iNOVA nº 005/2021, conforme disponibilizado no site da fundação, acesso pelo link:

<https://inovacapixaba.es.gov.br/Media/InovaCapixaba/Governan%C3%A7a%20Corporativa/C%C3%B3digo%20de%20C%C3%89tica,%20Conduta%20e%20Integridade%20iNOVA%20Capixaba-.pdf>.

17 . CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO DIREITO DE IMAGEM E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.1 . Fica autorizado o uso da imagem dos prestadores de serviços que executam o objeto deste contrato, pela iNOVA Capixaba e suas unidades, em virtude das atividades inerentes ao contrato, para serem veiculadas aos públicos interno e geral, respeitando-se sempre a moral e a honra dos mesmos.

17.2 . A autorização referida no item anterior, é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, áudio e qualquer outra mídia que tenha sido produzida na execução deste contrato em todo território nacional e no exterior.

17.3 . Autoriza-se a utilização dos dados pessoais dos prestadores de serviços para que seja tratada pela iNOVA Capixaba, ou por empresa por ela contratada, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), conforme as finalidades descritas neste contrato, nos termos do artigo 7º, incisos I e V, da referida norma, sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévios.

17.4 . A autorização do uso de imagem e de dados pessoais relativa a este contrato terá validade de 5 (cinco) anos datados da relação contratual entre as partes.

18 . CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 . Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

Adriana Moraes Gomes Macagnan
Diretora Geral
Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF
Fundação iNOVA Capixaba
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Daniela Mill Damasceno
Diretora Técnica
Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF
Fundação iNOVA Capixaba
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Thalita Ribeiro Paraguassu
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)

Elisabete Aguiar Silva Batista
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.

Constitui objeto deste Termo de Referência EMERGENCIAL para a contratação do serviço de **FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO**, para o Hospital Antônio Bezerra de Faria, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01			OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO EM INSTALAÇÃO HOSPITALAR FIXA, SOB A FORMA DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, PARA EMPRESAS QUE FORNECEREM O PRODUTO POR MEIO DE TANQUES CRIOGÊNICOS	M³	6300		
02			OXIGENIO MEDICINAL GASOSO PARA REABASTECIMENTO DE CILINDRO DE 10M3	M³	30		
03			OXIGENIO MEDICINAL GASOSO PARA REABASTECIMENTO DE CILINDRO DE 1M3	M³	20		
04			AR COMPRIMIDO GASOSO MEDICINAL	M³	30		
05			NITROGENIO GASOSO MEDICINAL	M³	160		
06			LOCACAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 10 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	UND	08		
07			LOCACAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 1 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	UND	30		
08			LOCACAO TANQUE DE CRIOGENICO, A SER PROJETADO PELO FORNECEDOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA	UND	01		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

			DO HOSPITAL NA EPOCA DA INSTALACAO				
09			LOCACAO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 10 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	UND	06		
10			LOCACAO DE CILINDRO DE NITROGENIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 10 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES	UND	13		
VALOR MENSAL							R\$
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES							R\$

Lote 002

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01			LOCACAO DE MODULO DE AR MEDICINAL, CAPACIDADE DE 80 M³/H	MENSAL	1		
02			LOCACAO DE BOMBA DE VACUO DUPLEX, CAPACIDADE DE 80 M³/H	MENSAL	1		
VALOR MENSAL							R\$
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES							R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. No Valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;

2.2. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

2.3. **Vale considerar que, por conta do perfil do Hospital Antônio Bezerra de Faria, pode haver variação o consumo para mais ou para menos, de acordo com a necessidade, assim como a necessidade adequações e reparos pontuais da rede de gases;**

2.4. Para a prestação dos serviços em questão, só será pago o que comprovadamente for consumido/utilizado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
		Padrão Versão: 02

2.5. TANQUE DE CRIOGÊNIO

2.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer tabela, assinada por responsável da empresa, relacionando à leitura do manômetro diferencial (expressa em pol. de H₂O ou unidade equivalente) com a quantidade de gás contida em m³ em condição “standard” de temperatura e pressão, isto é, 21°C e 760 mm Hg;

2.5.2. Para permitir a verificação desta tabela, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de GASES MEDICINAIS informando os dados do diâmetro interno do tanque criogênico utilizado, devidamente atestada pelo engenheiro responsável técnico, com a respectiva comprovação de recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), no CREA;

2.5.3. A medição no abastecimento de oxigênio no tanque criogênico deve ser realizado através dos dados do tanque criogênico estacionário como referência;

2.5.4. A CONTRATADA poderá utilizar outro método de aferição, como totalizador de vazão instalado em caminhão, desde que seja comprovado e atestado a eficácia do sistema pelo engenheiro responsável técnico e pelo fiscal do contrato;

2.6. SISTEMA DE CILINDROS

2.6.1. O fornecimento continuado de gases medicinais por meio de cilindros contempla a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos;

2.6.2. A entrega de equipamentos, materiais complementares a esses sistemas (válvulas, indicadores de níveis, manômetros, reguladores e conexões) referentes aos cilindros cedidos e próprios das centrais de reserva e, as respectivas manutenções, preventivas e corretivas, deverão ocorrer nas dependências da unidade hospitalar, em local determinado pelo fiscal do contrato;

2.6.3. Os cilindros de 1m³ utilizados na prestação dos serviços deverão ser preferencialmente de alumínio;

2.6.4. Os gases medicinais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos

2.6.5. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado;

2.6.6. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco;

2.6.7. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete;

2.6.8. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.6.9. O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;

2.6.10. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, casos contrários serão devolvidos à CONTRATADA;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
		Padrão Versão: 02

2.6.11. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos;

2.6.12. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE;

2.6.13. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos;

2.6.14. À exceção dos cilindros avulsos, todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados;

2.6.15. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados;

2.6.16. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança, além de fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

2.6.17. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega;

2.6.18. A CONTRATADA se obriga a manter permanentemente rotina de capacitação em treinamento para os profissionais que estarão executando serviços correlatos ao abastecimento de gases da Unidade;

2.6.19. A CONTRATADA deverá ter preposto e assistência técnica no Estado do Espírito Santo, para a prestação plena dos serviços contratados;

2.6.20. A troca dos cilindros deve acontecer em horário comercial, de 8h às 17h, incluindo finais de semana, quando aplicável.

2.7. DIMENSIONAMENTO

2.7.1. A capacidade do tanque criogênico, bem como do suprimento de reserva desses e do módulo de ar comprimido, deve ser dimensionada levando-se em consideração o fator de utilização previsto e a frequência estabelecida para seu fornecimento, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases, conforme NBR 12.188 e demais normativas pertinentes.

2.8. INSTALAÇÃO

2.8.1. A instalação do tanque, centrais de suprimento e respectivas baterias de reserva, e dos demais equipamentos envolvidos na prestação dos serviços, toda e qualquer obra civil e serviço que a CONTRATADA julgar necessário para essa instalação e para o perfeito funcionamento do sistema, será realizada, exclusivamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

2.8.2. Sendo constatada pela CONTRATADA a necessidade da realização de adequações e qualquer obra civil, tais obras e adequações não poderão trazer qualquer impacto na continuidade do fornecimento dos respectivos Gases Medicinais;

2.8.3. Adequações e obras devem ser apresentadas para CONTRATANTE com respectivos projetos e cronogramas de execução para a devida aprovação, em 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato;

2.8.4. A CONTRATADA deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos, utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para a proteção dos riscos aos profissionais e terceiros durante os procedimentos, bem como observar as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos;

2.8.5. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no CREA/CFT;

2.8.6. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

2.8.7. Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da CONTRATADA, sendo emitido, ao final dos serviços, relatório minucioso dos serviços realizados, em conformidade com a norma ABNT NBR Nº 12.188/2012 e demais normas correlatas.

2.9. ABASTECIMENTO

2.9.1. O abastecimento dos gases medicinais deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos mesmos, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos em cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em, no máximo, 02 (duas) horas, contados a partir do registro do chamado via telefone e/ou e-mail;

2.9.2. Durante o abastecimento do tanque criogênico os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.9.3. O dimensionamento da central de reserva de cilindros deverá ser feito de forma a garantir o fornecimento ininterrupto dos gases.

2.10. TRANSPORTE

2.10.1. Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte: a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701, de 25/8/04, nº 1.644, de 26/9/06, nº 2.657, de 15/4/08, nº 2.975, de 18/12/08, nº 3.383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/1/12;

2.10.2. A marcação deve ser exibida em cada equipamento (tanque) transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do equipamento (tanque) e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
		Padrão Versão: 02

2.10.3. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

2.10.4. Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

2.10.5. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei n.º 96.044, de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701, de 25/8/04, nº 1.644, de 26/9/06, nº 2.657, de 15/4/08, nº 2.975, de 18/12/08, nº 3.383, de 20/01/10, nº 3.632, de 09/2/11, nº 3.648, de 16/3/11 e nº 3.763, de 26/01/12, demais normativas que vierem substituí-las e demais normativas vigentes pertinentes ao objeto.

2.11. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

2.11.1. Os critérios das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de produção de gases medicinais, das unidades dos tanques de armazenamento e das centrais de reserva dos gases medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e as prescrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases;

2.11.2. Mensalmente, durante as manutenções preventivas, a CONTRATADA deve efetuar testes no sistema de distribuição de gases que antecede a rede de gases em si, com a finalidade de evitar qualquer tipo de vazamento de gases no sistema de produção e de armazenamento, inclusive backup;

2.11.3. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos, funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos e instalações, devendo ser realizada no mínimo a cada 30 (trinta) dias;

2.11.4. A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar os defeitos existentes nos equipamentos, por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento e da rede às condições normais de funcionamento. Compreende, inclusive, as substituições de peças e componentes, ajustes e reparos, de acordo com manuais do fabricante e normas técnicas específicas;

2.11.5. Juntamente com a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
		Padrão Versão: 02

2.11.6. No caso de manutenção corretiva, a CONTRATADA deve elaborar um relatório técnico da situação encontrada, bem como da solução aplicada para a correção do evento, incluindo as peças que foram substituídas (caso necessário) e o tempo gasto na manutenção. Todas as visitas, tanto para manutenção preventiva, como para manutenção corretiva, devem ser acompanhadas por um representante designado pela CONTRATANTE, bem como os relatórios emitidos nessas visitas que devem estar identificados e assinados por este representante;

2.11.6.1. A cada visita, tanto preventiva como corretiva, os técnicos deverão se reportar ao hospital, os quais emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da empresa CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis pela manutenção do hospital (CONTRATANTE) que deverão acompanhar tais serviços;

2.11.6.2. Após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá promover um teste, objetivando verificar as condições de operacionalidade do sistema, na presença dos encarregados pela fiscalização da CONTRATANTE;

2.11.6.3. Todas as instalações realizadas pela CONTRATADA e equipamentos aplicados pela mesma deverão seguir as normas técnicas e de segurança ora vigentes, e deverão estar em perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos;

2.11.6.4. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento da unidade hospitalar;

2.11.6.5. O atendimento ao chamado de necessidades de manutenções técnicas corretivas, deverá ser realizado no prazo máximo de até 02 (duas) horas de forma remota (via telefone) pela equipe técnica da CONTRATADA, sendo que neste chamado será definida a necessidade de envio de uma equipe no local ou o agendamento da manutenção. Em casos de emergências que venha a comprometer o abastecimento dos gases medicinais, onde a presença da equipe técnica da CONTRATADA se faz necessária, este atendimento presencial deverá ser realizado em até 06 (seis) horas contadas a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotados o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;

2.11.6.6. A central de reserva deve garantir a continuidade do abastecimento até a resolução do problema;

2.11.6.7. O suporte técnico e o serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia;

2.11.7. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não pode haver descontinuidade no fornecimento dos gases medicinais e serviços contratados. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independentemente da solução adotada pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

2.11.8. Sendo constatado que a manutenção corretiva foi causada pela CONTRATADA não poderá ser cobrado da CONTRATANTE o abastecimento adicional (tanque criogênico e/ou cilindros das centrais de backup) para garantir que o fornecimento não seja interrompido. Retrabalho de manutenção preventiva ou corretiva também não poderá gerar despesas com abastecimento para a CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

2.11.9. Durante as manutenções, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.11.10. Qualquer procedimento de manutenção não poderá interromper o suprimento de gases, desta forma a CONTRATADA deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções;

2.11.11. No término da vigência do CONTRATO, a fornecedora deverá retirar todos os equipamentos do sistema, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma que não prejudique o fornecimento dos gases;

2.11.12. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente habilitados e qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA;

2.11.13. É de responsabilidade da empresa que fornece a prestação de serviços, a manutenção preventiva e corretiva do equipamento disponibilizado na prestação dos serviços, ou seja, dos cilindros (tanto da central de reservas, quanto dos cilindros de transporte), dos equipamentos utilizados na produção do ar comprimido (compressores), do tanque estacionário, incluindo a substituição de peças, quando necessário. Os equipamentos devem estar, durante todo o período de execução do contrato, em perfeitas condições de uso dentro dos seus prazos de vida útil.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1.1. Considerando que o processo ordinário 2022-03DPC - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA, não teve êxito em sua execução;

3.1.1.2. ESTE PROCESSO ESTÁ SENDO AUTUADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SERVIÇO DO PROCESSO ORDINÁRIO INFORMADO NO ITEM 3.1.1, para que o hospital não fique desassistido do fornecimento dos gases;

3.1.1.3. Devido ao curto prazo para o término do processo 2024-D9KCL – HABF – SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO AO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA, segue em estado de emergência para contratação de nova empresa;

3.1.1.4. Atualmente encontra-se em vigor o contrato 146/2024 referente a este objeto, com vigência até julho de 2025;

3.1.1.5. O fornecimento de gases medicinais, ar comprimido e vácuo clínico é essencial para os atendimentos de urgência e emergência, incluindo centro cirúrgico, recuperação, reanimação e processos do CME;

3.1.1.6. Tais serviços visam a manutenção das funções vitais dos pacientes e evitam riscos graves à saúde, sendo indispensáveis para o funcionamento seguro da unidade hospitalar;

3.1.1.7. A empresa contratada deve atender às normas da ANVISA, Farmacopeia Brasileira e RDC nº 50, garantindo a qualidade dos gases, rastreabilidade, controle de estoques e manutenção dos equipamentos;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
		Padrão Versão: 02

3.1.1.8. A contratação de empresa especializada assegura fornecimento contínuo, conformidade normativa, segurança no manuseio e redução do risco de contaminação e desabastecimento;

3.1.1.9. Justifica-se a contratação em lote único pela viabilidade técnica e econômica, considerando que as empresas do setor geralmente fornecem todos os itens do certame, mantendo a competitividade;

3.1.1.10. O agrupamento em lote único também favorece a gestão técnica e administrativa, assegura responsabilidade direta do fornecedor, evita falhas operacionais e garante maior segurança no fornecimento;

3.1.1.11. A estratégia de centralização dos serviços em único fornecedor visa:

3.1.1.11.1. Simplificação da gestão contratual e operacional;

3.1.1.11.2. Padronização técnica e regulatória dos serviços;

3.1.1.11.3. Clareza na responsabilização por não conformidades;

3.1.1.11.4. Redução de riscos de interrupção do fornecimento;

3.1.1.11.5. Agilidade na resolução de problemas;

3.1.1.11.6. Monitoramento consolidado da qualidade dos serviços;

3.1.1.11.7. Garantia da continuidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços hospitalares.

3.1.1.12. Considerando o Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que traz a seguinte previsão em seu artigo 25:

3.1.1.13. Art. 25. A elaboração do ETP é facultada:

3.1.1.14. I - nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;

3.1.1.13. Conforme previsto na Lei 14.133/21:

3.1.1.14. Art. 75. É dispensável a licitação:

3.1.1.15. VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3.1.1.14. A ausência de um Estudo Técnico Preliminar neste processo é respaldada pela urgência na conclusão do processo, destacando-se a emergencialidade identificada nos critérios delineados no item 3. Além disso, é imperativo ressaltar que não se vislumbram alternativas viáveis além da aquisição dos materiais especificados no presente termo de referência. A consideração das pontuações mencionadas no item 3 reforça a necessidade iminente de proceder com celeridade, e a análise criteriosa revela a inexistência de opções factíveis que não envolvam a obtenção dos insumos indicados no escopo deste documento;

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

3.2.2. O quantitativo estimado neste Termo de Referência levou em consideração a série histórica de consumo dos últimos 12 (doze) meses;

3.2.3. O volume de cirurgias do HABF gira em torno de 400 cirurgias/mês;

3.2.4. Para melhor dimensionamento da proposta e dos sistemas, a CONTRATADA deverá levar em consideração as quantidades de leitos abaixo:

- 3.2.4.1. UTI's: 14 (quatorze) leitos;
- 3.2.4.2. Clínica Médica: 21 (vinte e um) leitos;
- 3.2.4.3. Clínica Cirúrgica: 36 (trinta e seis) leitos;
- 3.2.4.4. Emergência: 06 (seis) leitos;
- 3.2.4.5. Estabilização: 01 (um) leito;
- 3.2.4.6. Sala Vermelha: 01 (um) leito;
- 3.2.4.7. Pronto Socorro: 18 (dezoito) leitos;
- 3.2.4.8. Centro Cirúrgico e RPA: 07 (sete) leitos;

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

3.3.1. O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vila Velha	Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF	Rua Liberalino Lima, S/N, Olaria, Vila Velha – ES. CEP: 29100-535

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato imediatamente ao início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

8.1. A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto ao Setor de Manutenção, situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria – Vila Velha, pelo telefone (27) 3636-3517 ou endereço eletrônico e engenhariapredial.habf@inovacapixaba.es.gov.br, das 09:00 às 17:00 horas.

8.2. O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4. Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5. Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4. Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5. Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11. Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

- 11.1.22. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;
- 11.1.23. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- 11.1.24. Assegurar que o seu quadro de profissionais:
- mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;
 - guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;
- 11.1.25. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;
- 11.1.25.1. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;
- 11.1.26. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;
- 11.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;
- 11.1.28. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;
- 11.1.29. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.
- 11.1.30. Realizar a contratação do pessoal necessário para a execução dos serviços, ficando a seu cargo toda as obrigações referentes a salários, seguros, encargos sociais, previdenciários e demais encargos trabalhistas, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível, administrativa e criminal;
- 11.1.31. A CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do contrato, sem ônus à CONTRATANTE;
- 11.1.32. Emitir Ordem de Serviço de todas as manutenções corretivas e preventivas realizadas contendo todas as informações técnicas detalhadas do serviço executado, descrição das atividades realizadas, data e hora do início e encerramento da atividade, nome do técnico da CONTRATADA, número de registro do técnico e da empresa CONTRATADA no conselho de classe, nome, assinatura e carimbo do servidor do hospital que atestará o serviço, descrição de peça trocadas quando aplicável. Deve ser entregue ao gestor e/ou fiscal do contrato uma cópia da ordem de serviço devidamente assinada para arquivo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

11.1.32.1. As Ordens de Serviço, Laudos/Relatórios Técnicos e demais documentos pertinentes as manutenções preventivas e corretivas do objeto deste termo devem ser enviadas obrigatoriamente em PDF por e-mail e/ou por link de acesso a plataforma da CONTRATADA;

11.1.33. A CONTRATADA ao final do contrato deve emitir relatório técnico (dossiê) consolidando todos os serviços prestados durante a vigência do contrato, descrevendo todos os números de ordens de serviço executados com data e horário da execução. No relatório deve conter um resumo de todas as peças (insumos), equipamentos e locação de equipamentos adquiridos durante a vigência do contrato, com valores e com parecer técnico detalhado da situação do equipamento;

11.1.34. Emitir Laudo Técnico sempre que o sistema, ou algum de seus pontos de distribuição, parar de funcionar no período de 7 (sete) dias após a manutenção preventiva, indicando as causas dos problemas constatados, com registros fotográficos, e quais as medidas obrigatórias para evitar os mesmos;

11.1.35. A CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento das atividades envolvidas no contrato, realizando sempre que necessário os apontamentos de não conformidade de normativas vigentes, com plano de ação para regularização das mesmas apontadas;

11.1.36. A CONTRATADA deverá dar consultoria sem ônus para a CONTRATANTE em projetos de melhorias das redes de distribuição de gases ou aumento de pontos de distribuição de pequeno porte;

11.1.37. Durante a realização de manutenção das unidades de fornecimento e armazenagem, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnico para acompanhamento das atividades, sem ônus à CONTRATANTE;

11.1.38. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários à revisão, limpeza, pintura, testes, parametrização, calibração, lubrificação, conservação etc. das redes de gases e seus pontos de distribuição;

11.1.39. Qualquer documentação técnica dos sistemas, solicitada pela equipe de Engenharia ou equipe assistencial da unidade, deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (vinte) horas pela CONTRATADA;

11.1.40. Quando a CONTRATADA alegar quebra de peça por mau uso, por parte do usuário, a mesma deverá apresentar provas e evidências técnicas e fotográficas que baseiem tal alegação;

11.1.41. A CONTRATADA somente pode realizar a manutenção preventiva ou corretiva após se apresentar no setor de Engenharia da unidade para o fiscal do contrato. Somente em caso excepcionais o técnico da CONTRATADA pode se dirigir diretamente para área, devendo neste caso informar via telefone para o fiscal do contrato;

11.1.42. A CONTRATADA deve auxiliar presencialmente ou através de relatório técnico qualquer demanda da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e/ou outros órgãos de controle da esfera municipal, estadual ou federal, envolvendo os sistemas objetos desta contratação, sempre que solicitado;

11.1.43. **Os serviços de manutenção podem ser executados por engenheiros, técnicos ou tecnólogos devidamente habilitados em seu conselho de classe CREA e/ou CRT.** Dessa forma, a CONTRATADA deve apresentar, sempre que solicitado, Certidão de Registro (CRQ) do CREA e/ou Certidão de Registro (CRQ) do CRT dos profissionais que irão executar as manutenções. Deve ser comprovado também através de acervo técnico, devidamente atestado pelo conselho, a capacitação dos técnicos e/ou engenheiros para o objeto deste termo de referência;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

11.1.44. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.45. Manter a disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana para atendimento de solicitações de entrega dos gases e manutenção de equipamentos, bem como disponibilizar à CONTRATANTE um número de telefone para contato e suporte para atendimento de situações emergenciais relacionadas a segurança dos produtos e serviços alvo deste contrato;

11.1.46. Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT), e carga e descarga dos cilindros, no local estabelecido para entrega;

11.1.47. Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

11.1.48. Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade sem interferir nas atividades de funcionamento da Instituição, inclusive com o fornecimento e troca das peças conforme manual do fabricante e normas técnicas, conforme as exigências da legislação específica vigente e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

11.1.49. Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores nas datas previstas nos manuais e Normas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;

11.1.49.1. Em casos de impossibilidade de reparo a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha;

11.1.50. Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes;

11.1.51. Entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase;

11.1.52. Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos locados, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá. A equipe técnica deverá, preferencialmente, ser a mesma, do início ao fim da prestação dos serviços;

11.1.53. Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais legalmente habilitado pelo CREA/CFT;

11.1.54. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

11.1.55. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

11.1.56. Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

- 11.1.57. Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga, descarga e abastecimento;
- 11.1.58. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos locados (sem ônus adicionais), devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, novos, conforme padrões ABNT e normas especiais complementares, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso;
- 11.1.59. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- 11.1.60. Responsabilizar-se por ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até a entrega no destino;
- 11.1.61. Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do contrato;
- 11.1.62. Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e manutenção dos locais, espaços físicos e instalações onde estiverem os equipamentos (incluindo-se neste item a substituição e conservação de peças e gradil envolvidos nas instalações físicas, de forma que sempre estejam em boas condições de conservação);
- 11.1.63. Emitir declaração relatando que o espaço físico onde serão instalados os equipamentos está compatível com o exigido nas normas técnicas e regulamentares vigente;
- 11.1.64. Apresentar Certificado de Vistoria das instalações constatando que foram seguidas as normas técnicas oficiais, expedido pelo Corpo de Bombeiro, com validade prevista em lei, após a conclusão das instalações;
- 11.1.65. Adquirir gases de fabricantes que atendam às normas de fiscalização sanitária, quer da ANVISA (AFE), quer das Vigilâncias Sanitárias Estadual ou Municipal (alvará de licença sanitária), e que tenham registro no Conselho Regional de Química – CRQ, sob pena de rescisão contratual;
- 11.1.66. A CONTRATADA também ficará responsável por ministrar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, treinamento operacional para um primeiro atendimento de emergência para as equipes da manutenção, sem ônus à CONTRATANTE.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;
- 12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 14.7.1. No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 14.8. Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 14.9. Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ (X) APLICA

☐ () NÃO SE APLICA

- 15.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços;
- 15.1.1. O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

15.1.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa;

15.1.1.2. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

15.1.1.3. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores;

15.1.1.4. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores;

15.1.1.5. A comprovação do quadro de responsáveis técnicos através da Certidão de Registro (CRQ) emitido pelo CREA;

15.2. Declarações de possuir instalações, equipamentos e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

15.3. Declarações de possuir estrutura de distribuição em condições de atender solicitações de abastecimento de forma ininterrupta e sem prejuízo de funcionamento as unidades;

15.4. Declarações da licitante, no que couber, de que atende às exigências da ANVISA – RDC 50/2002; RDC 32/2011; RDC 301/2019; RDC 70/2008; RDC 68/2011; RDC 09/2010; RDC 260, RDC 307 /ABNT - NBR 12.176/NR 32; NBR 12.188; NBR 13.587; NBR 14.725, Lei Federal 6.360/1976 e Decreto 8.077/2013;

15.5. Declarações de que todos os gases transportados pela licitante deverão estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme resolução nº. 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT;

15.6. Declarações de que obedecerá na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente e, em especial, às determinações da Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além das normas e procedimentos internos da CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho aplicáveis à execução específica da atividade, apresentando, quando solicitado, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras nº. 07 e 09, respectivamente da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;

15.7. Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou comprovação através de normas vigentes da isenção de tal documento;

15.7.1.1. Na hipótese de a licitante não ser fabricante ou envasadora de gases medicinais, deverá apresentar o Alvará de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da empresa fabricante da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente licitação, com validade prevista em lei, ou comprovação através de normas vigentes da isenção de tal documento.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

15.8. Autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais – AFE, emitida pela ANVISA em nome das empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais;

15.8.1.1. Na hipótese de a licitante não ser fabricante ou envasadora de gases medicinais, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento para Fabricação de Gases Medicinais – AFE emitida pela ANVISA em nome da empresa fabricante da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente contratação;

15.9. Certidão de registro da empresa junto ao CRQ - Conselho Regional de Química, com a indicação do seu responsável técnico junto a este órgão;

15.9.1.1. Na hipótese de a licitante não ser produtora, separadora, condensadora, liquefadora, armazenadora e comercializadora de gases medicinais, deverá apresentar a Certidão de registro junto ao CRQ (com a indicação do responsável técnico junto ao referido órgão) da empresa da qual adquirirá os gases para a prestação do serviço objeto da presente contratação;

15.10. A CONTRATADA deve apresentar assinada a declaração de conhecimento do local e condições, conforme Anexo I.

16. GARANTIA DO CONTRATO

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

16.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação;

16.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado por David Gerivazo Correia da Silva – Supervisor de Manutenção Predial.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

21. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1. Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do Sistema Effetivo (*Qualidade / Documentação / Documentação / pesquisar documentação/ Nome: Termo de Referência*) em 24/01/2025.

Vila Velha-ES, 11 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)

David Gerivazo Correia da Silva

Supervisor de Manutenção Predial – CMNT

Hospital Antônio Bezerra de Faria – INOVA Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local, ...de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

ANEXO II – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória: a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela; f) Deixar de manter a limpeza e organização dos locais de serviço.	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço: a) Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; b) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições; c) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; d) Não comparecimento do preposto da CONTRATADA quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, em dia e hora marcada, por dia;	01 ponto/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

e) Entrega de produtos fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE; f) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE.	
Ocorrências tipo 03 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina: a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; b) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais; c) Descontinuidade injustificada do serviço; d) Fornecer informação falsa; e) Entregar os produtos/serviços fora da padronização e das premissas; f) Entregar produtos/serviços com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação; g) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo; h) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente; i) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).	02 pontos/dia

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- a) As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- b) As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo III.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA - NLL	PROCESSO Nº 2025-8QZFG
	OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS E LOTAÇÃO DE CILINDROS, MÓDULO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E TANQUE DE CRIOGÊNICO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA	
ÁREA DEMANDANTE: CMNT		
Padrão Versão: 02		

**ANEXO III – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO
(PROVENIENTE DE ANS)**

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei no 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas

Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAVID GERIVAZO CORREIA DA SILVA

SUPERVISOR HOSPITALAR II
CMNT (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 11/06/2025 15:06:27 -03:00

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
AVENIDA MARIO GURGEL 1997 VERA CRUZ CARIACICA
CNPJ 35.820.4480019-65 Insc. Est. **83.120_223**
CEP 25225170
Cariacica/ ES - Fone: (21) 99490-3905
E-mail: andrea.lino@linde.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
AVENIDA DAS AMÉRICAS, 04200, BLC 3 SAL 101 à 701
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal: 73.194-3
CEP: 22.640-907 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – R.J.
Fone / fax: 0800 709 9000 / 08007099001

PROPOSTA COMERCIAL

Cotação: 2025/8QZFG

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ 35820448001965, por intermédio de seu representante legal o (a) Andréa Lino dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 124697095 e do CPF nº 0569395702, DECLARA, que os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

LOTE 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	234322	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO EM INSTALAÇÃO HOSPITALAR FIXA, SOB A FORMA DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, PARA EMPRESAS QUE FORNECEREM O PRODUTO POR MEIO DE TANQUES CRIOGÊNICOS.	M³	6.300	R\$ 1,40	R\$ 8.820,00
2	234327	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (10M³)	M³	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
3	234328	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PPU (1M³)	M³	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
4	234323	AR COMPRIMIDO GASOSO MEDICINAL	M³	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
5	77239	NITROGENIO GASOSO MEDICINAL	M³	160	R\$ 21,56	R\$ 3.449,60
6	77364	LOCACAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 10 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES.	UND	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00
7	77369	LOCACAO DE CILINDRO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, COM CAPACIDADE PARA 1 M³. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES.	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)
AVENIDA MARIO GURGEL 1997 VERA CRUZ CARIACICA
CNPJ 35.820.4480019-65 Insc. Est. **83.120_223**
CEP 25225170
Cariacica/ ES - Fone: (21) 99490-3905
E-mail: andrea.lino@linde.com

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Matriz)
AVENIDA DAS AMÉRICAS, 04200, BLC 3 SAL 101 à 701
CNPJ 35.820.448/0001-36 I.E.83.120.223
Insc. Municipal: 73.194-3
CEP: 22.640-907 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – R.J.
Fone / fax: 0800 709 9000 / 08007099001

8	244925	LOCACAO DE TANQUE	MENSAL	1	R\$ 500,28	R\$ 500,28
9	77366	LOCACAO DE CILINDRO DE AR MEDICINAL GASOSO MEDICINAL. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES.	UND	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
10	77366	LOCACAO DE CILINDRO DE NITROGENIO GASOSO MEDICINAL. DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES VIGENTES.	UND	13	R\$ 14,50	R\$ 188,50
		VALOR MENSAL				R\$15.094,88
		VALOR GLOBAL PARA 12 MESES				R\$ 181.138,56

Cariacica, 02 de Julho de 2025

Andréa Lino dos Santos

ANDRÉA LINO DOS SANTOS
RG: 12469709-5 / CPF: 09569395702
Gerente de Negócios
Tel.: (21) 99490-3905
E-mail: andrea.lino@linde.com
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN

GESTOR HOSPITALAR I
DGER (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 11/07/2025 17:55:54 -03:00

DANIELA MILL DAMASCENO

GESTOR HOSPITALAR II
DTEC (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 11/07/2025 18:06:49 -03:00

THALITA RIBEIRO PARAGUASSU

CIDADÃO
assinado em 22/07/2025 09:14:39 -03:00

ELISABETE AGUIAR SILVA BATISTA

CIDADÃO
assinado em 20/07/2025 18:52:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/07/2025 09:14:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCAS OLIVEIRA MENDES (COORDENADOR HOSPITALAR I - CCONT (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X21370>